

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Portaria nº 7, de 22 de fevereiro de 2006.

O Secretário de Educação Básica e o Secretário de Educação a Distância, no uso de suas atribuições e em atenção à Resolução/CD/FNDE/Nº 34, de 09 de agosto de 2005, tornam público o resultado final da segunda etapa do Processo Seletivo de Projetos Pedagógicos de Cursos de Licenciatura a Distância – Pró-Licenciatura, de acordo com os pareceres emitidos pelas Comissões de Seleção e Julgamento instituídas por meio das Portarias/SEB nº 17 e nº 18, de 04 de outubro de 2005, e da Portaria/SEB nº 20, de 19 de outubro de 2005.

Art.1º. Os Projetos de Cursos de Licenciatura das Instituições de Ensino Superior, aprovados pelas Comissões de Seleção e Julgamento, foram organizados na tabela abaixo por: período de avaliação, por curso de licenciatura proposto, pela respectiva instituição representante e classificação:

1º Período - Abertura de Novas Turmas em Cursos Existentes		
Curso de Licenciatura	Instituição Representante da Parceria	Class
Ciências Biológicas	Universidade Federal de Goiás	1º
Física	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	1º
Matemática	Universidade Federal de Pelotas	1º
	Universidade Federal de Santa Catarina	2º
	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	3º
Química	Universidade Federal do Pará	1º
	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	2º

2º Período - Abertura de Novos Cursos

Curso de Licenciatura	Instituição Representante da Parceria	Class
Artes - Artes Visuais	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	1º
Artes - Música, Artes Visuais e Teatro	Universidade de Brasília	2º
Artes - Música	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3º
Artes - Artes Visuais	Universidade Federal do Espírito Santo	4º
Artes - Artes Visuais	Universidade do Contestado	5º
Geografia	Universidade Estadual de Ponta Grossa	1º
	Universidade Federal de Santa Maria	2º
	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	3º
	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	4º
História	Universidade Estadual de Ponta Grossa	1º
	Universidade Estadual de Maringá	2º
	Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	3º
	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	4º
	Universidade do Oeste de Santa Catarina	5º
Letras - Língua Portuguesa e Espanhola	Universidade Estadual de Ponta Grossa	1º
Letras - Língua Espanhola	Universidade Federal de Santa Maria	2º
Letras - Língua Inglesa	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3º
Letras - Língua Portuguesa	Universidade Federal de Santa Maria	4º
Letras - Língua Portuguesa e Inglesa	Universidade Estadual de Maringá	5º
Letras - Língua Inglesa	Universidade Federal de Santa Catarina	6º
Letras - Língua Inglesa e Espanhola	Universidade do Oeste de Santa Catarina	7º
Letras - Língua Portuguesa	Universidade Estadual de Montes Claros	8º
Letras - Língua Portuguesa	Centro Universitário de Jaraguá do Sul	9º
Letras - Língua Portuguesa	Universidade de Brasília	10º
Letras - Língua Inglesa	Universidade Federal do Pará	11º
Letras - Língua Portuguesa e Inglesa	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	12º

3º Período - Abertura de Novos Cursos		
Curso de Licenciatura	Instituição Representante da Parceria	Class
Ciências Biológicas	Universidade Estadual de Maringá	1º
	Universidade Federal de Minas Gerais	2º
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3º
	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	4º
Educação Física	Universidade Estadual de Ponta Grossa	1º
	Universidade Federal do Espírito Santo	2º
	Universidade de Brasília	3º
	Universidade Federal do Amazonas	4º
Física	Universidade Estadual de Maringá	1º
	Universidade Federal de Goiás	2º
	Universidade Federal do Espírito Santo	3º
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	4º
Matemática	Universidade do Sul de Santa Catarina	1º
	Universidade Federal de Santa Maria	2º
	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	3º
	Universidade Federal de Ouro Preto	4º
	Universidade Federal de Rondônia	5º
Química	Universidade Federal de Minas Gerais	1º
	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	2º
	Universidade Federal do Rio Grande do Sul	3º
	Universidade Federal do Espírito Santo	4º
	Universidade Federal de Santa Catarina	5º

Art. 2º. As instituições listadas no artigo anterior serão convocadas a partir do levantamento das necessidades dos Sistemas de Ensino, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira, a ser apurada pelo FNDE.

Parágrafo Único. A convocação das instituições, para a análise dos respectivos Planos de Trabalho Anual – PTA e adequação financeira do projeto, será feita pelo MEC/FNDE, nos termos da Resolução/CD/FNDE/Nº 34, de 09 de agosto de 2005.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FRANCISCO DAS CHAGAS FERNANDES**  
Secretário de Educação Básica

**ESPARTACO MADUREIRA COELHO**  
Secretário de Educação a Distância -Substituto